

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____/2023 ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (BRASIL) E A UNIVERSIDADE ESTADAL DE LVIV DE CULTURA FÍSICA NOMEADO EM HOMENAGEM A IVAN BOBERSKYJ (UCRÂNIA)

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING Nº _____/2023 BETWEEN WESTERN PARANÁ STATE UNIVERSITY (BRAZIL) AND LVIV STATE UNIVERSITY OF PHYSICAL CULTURE NAMED AFTER IVAN BOBERSKYJ (UKRAINE)

A Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (Unioeste), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, neste ato representada por pelo seu Reitor Prof. Alexandre Almeida Webber, e de outro lado, a Universidade Estatal de Lviv de Cultura Física nomeado em homenagem a Ivan Boberskyj, pessoa jurídica de direito público,, com sede à Kostyushka vul. 11, Lviv, 79007, Ucrânia, neste ato representada por Yevheniy Prystupa, Reitor, resolvem firmar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. PROPÓSITO

O objetivo deste Termo de Cooperação é delinear um acordo e relação de trabalho entre a Universidade Estadual de Cultura Física de Lviv, nomeada em homenagem a Ivan Boberskyj (doravante denominada LSUPC) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (doravante denominada UNIOESTE).

2. ESCOPO DE COOPERAÇÃO

O escopo deste Termo de Cooperação inclui, mas não está limitado ao seguinte:

2.1 Desenvolvimento de temas para investigação científica conjunta, por exemplo, estudos comparativos sobre a saúde física e mental de alunos e docentes no período pós-Covid, desenvolvimento de ferramentas conjuntas para avaliação da qualidade do processo educativo, motivação dos alunos, staff esgotamento, etc.

2.2 Introdução de cursos/ciclos de palestras conjuntas com base no princípio do "professor visitante" utilizando tecnologias online.

2.3 Implementação no processo educacional dos alunos ucranianos de materiais que tratem das peculiaridades da educação física no Brasil, incluindo o processo educacional, avaliação da aptidão física, etc.

The Western Parana State University, legal entity of public law, headquartered at Rua Universitária, 1619, in Cascavel, state of Parana, Brazil, registered under CNPJ/MF n. 78.680.337/0001-84, represented by its Rector, Professor Alexandre Almeida Webber, and on the other hand, Lviv State University of Physical Culture named after Ivan Boberskyj, legal entity of public law, with headquarters at Kostyushka vul. 11, Lviv, 79007, Ukraine in this act represented by Yevheniy Prystupa, Deputy Rector, decide to sign the present cooperation agreement, by means of the following clauses and conditions:

1. PURPOSE

The purpose of this Memorandum of Understanding is to outline an agreement and working relationship between the Lviv State University of Physical Culture named after Ivan Boberskyj (hereinafter referred to as LSUPC) and Western Paraná State University (hereinafter referred to as UNIOESTE).

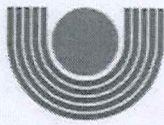
2. SCOPE OF COOPERATION

The scope of this MoU includes, but is not limited to the following:

2.1 Development of topics for joint scientific research, for example, comparative studies concerning the physical and mental health of students and teaching staff in the post-Covid period, development of joint tools for evaluating the quality of the educational process, student motivation, staff burnout, etc.

2.2 Introduction of joint training courses/cycles of lectures based on the principle of "visiting professor" using online technologies.

2.3 Implementation into the educational process of Ukrainian students' materials dealing with the peculiarities of physical education in Brazil, including the educational process, assessment of physical fitness, etc.



2.4 Realização de trabalhos de conclusão de curso de Mestrado pelos alunos em dupla orientação.

2.5 Investigação de sistema de condicionamento físico no Brasil e Ucrânia (estado da indústria de condicionamento físico, popularidade dos programas de condicionamento físico, treinamento de pessoal para o setor de condicionamento físico).

2.6 Investigações conjuntas no domínio da atividade motora que melhora a saúde em atividades recreativas de diferentes grupos populacionais no Brasil.

3. IMPLEMENTAÇÃO

3.1. Para a organização da Conferência, as partes acordaram no seguinte: a UNIOESTE propõe um candidato para a Comissão Organizadora de Honra, dois candidatos para a Comissão Científica, bem como um candidato para apresentação em sessão plenária; A LSUPC colocará a logomarca da UNIOESTE em banners e programas de congressos, certificados de participantes e no acervo de trabalhos científicos.

3.2. A fim de realizar e cumprir os demais objetivos deste Termo de Cooperação, a LSUPC e a UNIOESTE nomearão, cada uma, um coordenador local que gerenciará o desenvolvimento e a condução de atividades conjuntas. Os coordenadores locais serão responsáveis pela avaliação das atividades deste Termo de Cooperação de acordo com as práticas de suas respectivas instituições.

3.3. Os detalhes específicos de qualquer atividade serão estabelecidos na forma de Termo Aditivo que, ao ser assinado pelo Reitor de cada instituição, passará a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação geral.

O Termo Aditivo do convênio será juridicamente vinculativo, incluindo itens como: as responsabilidades de cada Parte para a atividade pactuada, cronogramas para a atividade específica, orçamentos e fontes de financiamento e quaisquer outros itens necessários para a realização eficiente da atividade.

4. DURAÇÃO E RESCISÃO

Este Termo de Cooperação entrará em vigor na data em que for assinado por ambas as Partes e será válido por um período de cinco anos. Quaisquer alterações a este Termo de Cooperação estarão sujeitas ao consentimento por escrito de ambas as partes.

2.4 Execution of Master course diploma works by students under dual supervision.

2.5 Investigation of health fitness system in Brazil and Ukraine (state of the fitness industry, popularity of fitness programs, training of personnel for the fitness industry).

2.6 Joint investigations in the field of health-improving motor activity in recreational activities of different population groups in Brazil.

3. IMPLEMENTATION

3.1. In order to organize the Conference, the parties agreed on the following: UNIOESTE proposes one candidate for the Honorary Organizational Committee, two candidates for the Scientific Committee, as well as one candidate for making presentation at the plenary session; LSUPC places the UNIOESTE logo on banners and conference programs, participants' certificates, and in the collection of scientific works.

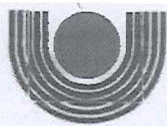
3.2. In order to carry out and fulfill the other aims of this MoU, LSUPC and UNIOESTE, shall each appoint a local coordinator who shall manage the development and conduct of joint activities. The local coordinators shall be responsible for the evaluation of activities under this MoU according to the practices of their respective institutions.

3.3. Specific details of any activity shall be set forth in the form of Cooperation Agreement which, upon signing by the Rector at each institution, shall become an integral part of this general MoU.

The specific Cooperation Agreement will be legally binding, including such items as: the responsibilities of each Party for the agreed upon activity, schedules for the specific activity, budgets and sources of financing and any other items necessary for the efficient achievement of the activity.

4. DURATION AND TERMINATION

This MoU shall become effective on the date that it is signed by both Parties and shall be valid for a period of five years. Any changes to this MoU shall be subject to the written consent of both parties.



Este Termo de Cooperação pode ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, desde que a parte rescindente notifique por escrito sua intenção pelo menos três meses antes da rescisão.

5. Do Representante Institucional

Cada parte designará um representante institucional responsável pelo seguimento e controle do cumprimento de todo o disposto no presente convênio até a extinção dele. Esse representante poderá ser substituído a qualquer momento, desde que a alteração seja informada à outra parte.

5.1 Por parte da Unioeste se nomeia Jorge Both como a responsável pelo termo de cooperação (jorge.both@unioeste.br).

5.2 Por parte de LSUPC se nomeia Andrii Vovkanych como responsável pelo termo de cooperação (avovkinfiz@i.ua).

5.3 As pessoas designadas integram uma Comissão Mista de Seguimento e controle constituída ad hoc em virtude do presente acordo e terão autonomia para assinar plano de trabalhos que não violem os termos acordados neste instrumento.

6. Do Fiscal e do Gestor

Atendendo a Instrução de Serviço da Unioeste nº 003/2022 – PRAF fica designado como fiscal e gestor desse convênio o Assessor Chefe de Relações Internacionais, Prof. Dr. Rafael Mattiello

7. Da Publicidade

Em conformidade com o Art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma de extrato pela Unioeste.

8. Das Taxas

Os membros da comunidade acadêmica em intercâmbio não pagarão taxas nem na Universidade de origem nem na Universidade de destino.

9. Do foro

Em caso de desacordo sobre a aplicação ou a interpretação do presente acordo e de suas convenções de aplicação, as partes signatárias se aproximarão sem delongas a fim de resolvê-lo pela via da conciliação, sem prejudicar as vias de arbitragem habituais. Em caso de litígio não resolvido pela conciliação, a jurisdição competente será a do réu.

This MoU may be terminated by either party at any time provided that the terminating party gives written notice of its intention at least three months prior to termination.

5. Institutional representative

Each party will designate an institutional representative responsible for monitoring and controlling compliance with all the provisions of this agreement until its extinction. This representative may be replaced at any time, provided the change is notified to the other party.

5.1 Unioeste appointed Jorge Both as responsible for the term of cooperation (jorge.both@unioeste.br).

5.2 LSUPC appointed Andrii Vovkanych as responsible for the term of cooperation (avovkinfiz@i.ua).

5.3 Designated persons shall form a Joint Follow-up and Control Committee set up ad hoc pursuant to this Agreement and shall have autonomy to sign a work plan that does not violate the terms agreed herein.

6. From the Supervisor and the Manager

In compliance with Unioeste Service Instruction No. 003/2022 - PRAF, is designated as supervisor and manager of this agreement the International Officer Prof. Dr. Rafael Mattiello.

7. Publicity

In compliance with Art. 686 of State Decree No. 10.086, of January 17, 2022, this instrument will be published in the Official Gazette of the State of Paraná, in the form of an extract by Unioeste.

8. Fees

Members of the exchange academic community will not pay fees either at the home University or at the host University.

9. The forum

In the event of disagreement on the application or interpretation of this agreement and its implementing conventions, the signatory parties shall approach without delay to resolve it through conciliation, without prejudice to the usual means of arbitration. In the event of a dispute not resolved by conciliation, the competent jurisdiction will be that of the defendant.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



10. Da Proteção de dados pessoais

As Partes reconhecem que, para a execução do Acordo, será necessário o Tratamento de determinados Dados Pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei Brasileira nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis à proteção de Dados Pessoais e privacidade.

Como testemunho da aprovação aos termos das cláusulas acima, as partes assinam o termo de cooperação, redigido em dois idiomas, português e inglês, com mesmo teor e um só efeito no lugar e data abaixo indicados.

10. Protection of personal data

The Parties acknowledge that, for the execution of the Agreement, the Processing of certain Personal Data will be necessary, and undertake to comply with the provisions of Brazilian Law No. 13,709, of August 14, 2018 - General Data Protection Law and other applicable legislation to the protection of Personal Data and privacy.

As a testament to the approval of the terms of the clauses above, the parties sign the cooperation agreement, written in two languages, Portuguese, and English, with the same content and only one effect in the place and date indicated below.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná –
Unioeste (Brasil)

Prof. Alexandre Almeida Webber
Reitor

Cascavel, 23 / 10 /2023.

Lviv State University of Physical Culture named
after Ivan Boberskyj
LSUPC (Ukraine)

Prof. Dr. Yevheniy Prystupa
Deputy Rector

Lviv, 16 / 10 /2023.

